



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

DECRETO 12 DE 03 DE FEVEREIRO 2025

AUTORIZA A DESVINCULAÇÃO DE RECEITAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 132/2023, de 20 de setembro de 2023, que autoriza a desvinculação de 30% (trinta por cento) das receitas das receitas do Município, até o exercício de 2032;

CONSIDERANDO a consulta TCEMG nº 1.054.122, que normatiza a desvinculação da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP;

CONSIDERANDO que a Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais, através do ofício nº 485/2019, solicitou ao Tribunal de Contas do Estado, a inclusão de fonte de recurso que viabilizasse a desvinculação da Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM, sendo prontamente atendida, conforme consta no relatório de atividades do TCEMG de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a desvinculação das receitas da contribuição para custeio do serviço de iluminação pública – COSIP e da cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos minerais – CFEM, até o limite de 30% (trinta por cento).

I. Os recursos desvinculados deverão ser transferidos, pela Tesouraria Municipal, para uma das contas bancárias de livre movimentação.

II. No limite estabelecido no caput, os recursos da contribuição para custeio do serviço de iluminação pública – COSIP, só será transferido para conta de livre movimentação, depois de atendidas todas as obrigações do serviço de iluminação pública.

III. No limite estabelecido no caput, os recursos da compensação financeira pela exploração de recursos minerais – CFEM, só serão transferidos para conta de livre nomeação, depois de cumpridas as obrigações que exijam vinculação.

Publicado em 03 / 02 / 25
no Quadro de Avisos (Lei Municipal nº
904 de 21/08/2001 e no DOE (Lei Municipal
nº 1.110 de 15/09/2001)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

§ 1º. O percentual estabelecido no caput constitui limite máximo para a desvinculação, podendo ser alterado, para menos, de acordo com o planejamento realizado.

§ 2º. Fica autorizado à Tesouraria Municipal, realizar ajustes, até o limite percentual do caput deste artigo, das receitas efetivamente arrecadas e não vinculada, até a data de publicação deste decreto, através de estorno de receitas, para conversão de valores em fonte de recursos não vinculados.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Piracema, 03 de Fevereiro de 2025.

WESLEY

DINIZ:036401

15643

WESLEY DINIZ

Assinado de forma
digital por WESLEY
DINIZ:03640115643
Dados: 2025.02.03
16:07:57 -03'00'

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

PORTARIA Nº 21 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

***NOMEIA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE
DIRETOR DE DEPARTAMENTO ESCOLAR A SRA.
MARIA ELIR DE ANDRADE SILVA.***

WESLEY DINIZ, Prefeito Municipal de Piracema/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, II, da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 58/2021, com as alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia a **SRA. MARIA ELIR DE ANDRADE SILVA** para assumir as funções do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO ESCOLAR, enquadrado no símbolo 25 do quadro de cargos e salários desta administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Piracema/MG, 03 de fevereiro de 2025.

WESLEY
DINIZ:0364
0115643

Assinado de forma
digital por WESLEY
DINIZ:03640115643
Dados: 2025.02.03
16:04:36 -03'00'

WESLEY DINIZ

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado em 03/02/25
no Quadro de Avisos (Lei Municipal nº
904 de 21/08/2001 e no DOE (Lei Municipal
nº 1.142. de 14/09/2012.

Wesley



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

PORTARIA Nº 20 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

***NOMEIA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE
CHEFE DE DIVISÃO DE BIBLIOTECA A SRA.
TAYNARA RAYSSA MELO NETO.***

WESLEY DINIZ, Prefeito Municipal de Piracema/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, II, da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 58/2021, com as alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia a **SRA. TAYNARA RAYSSA MELO NETO** para assumir as funções do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE BIBLIOTECA, enquadrado no símbolo 20 do quadro de cargos e salários desta administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Piracema/MG, 03 de fevereiro de 2025.

WESLEY
DINIZ:0364
0115643

Assinado de forma
digital por WESLEY
DINIZ:03640115643
Dados: 2025.02.03
16:06:55 -03'00'

WESLEY DINIZ

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado em 03/02/25
no Quadro de Avisos (Lei Municipal nº
904 de 21/08/2001 e no DOE (Lei Municipal
nº 1.142 de 14/09/2012.

Wesley